

**DECRETO Nº 1.788, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

Suplementa e reduz verbas  
orçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	<u>1.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$	1.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto, em igual quantia pela redução da seguinte verba orçamentária:

07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$	<u>1.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 10 de abril de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUY RUBIN**  
Secretário Municipal da Administração